



**IPREVE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

**PORTARIA Nº 004/2022 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 01/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Rosane Pereira**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1341, inscrita no CPF sob o n. 440.639.899-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 1.981,12 (mil e novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), com paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de fevereiro de 2022.

**IPREVE**  
Publicado no local de Costume  
01/02/22

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente